

PORTARIA Nº 3.130, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	06023582000121002	40790003	634.542,00	634.542,00	10302501885350016
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	06023582000121004	38970002	171.111,00	171.111,00	10302501885350016
BA	GUANAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUANAMBI	11926843000121004	27390009	150.982,00	150.982,00	10302501885350029
CE	SANTANA DO CARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO CARIRI	11431917000121004	41380005	99.699,00	99.699,00	10302501885350023
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO	12116247000121011	40820005	436.598,00	436.598,00	10302501885350053

		FEDERAL					
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000121019	40820005	1.137.360,00	1.137.360,00	10302501885350053
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000121049	41360001 40820005 41690012 41690003 37980001	1.394,00 3.480,00 19,00 166,00 7.604,00	12.663,00	10302501885350053 10302501885350053 10302501885350053 10302501885350053 10302501885357126
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000121068	41360001	182.214,00	182.214,00	10302501885350053
GO	BELA VISTA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08083086000121005	39890002	299.781,00	299.781,00	10302501885350052
GO	ITAPIRAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRAPUA	11239210000121001	29350007	999.853,00	999.853,00	10302501885350052
GO	PIRACANJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA	01753396000121005	39890002	264.944,00	264.944,00	10302501885350052
MA	ANAPURUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11927361000121007	34630009	264.894,00	264.894,00	10302501885350021
MA	CAJARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11258677000121004	40840001	234.737,00	234.737,00	10302501885350021

		DO MUNICIPIO DE CAJARI					
MG	BARAO DE COCAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11569465000121002	29940002	209.973,00	209.973,00	10302501885350031
MG	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	11109004000121008	20180004	99.999,00	99.999,00	10302501885350031
MT	JURUENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUENA	14010521000121002	39620005	146.165,00	146.165,00	10302501885350051
PA	AURORA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURORA DO PARA	11850438000121001	33390006	164.984,00	164.984,00	10302501885350015
PA	MOJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19296848000121001	39330006 31880001	199.999,00 200.000,00	399.999,00	10302501885350015 10302501885350015
PA	RUROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUROPOLIS	12352501000121006	39330006	64.997,00	64.997,00	10302501885350015
PB	JOAO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP	03609595000121001	39970004	599.850,00	599.850,00	10302501885350025

RJ	MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	12014954000121011	41520007	250.000,00	250.000,00	10302501885350033
RJ	RIO DAS OSTRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS OSTRAS	02341441000121002	39300003	1.499.770,00	1.499.770,00	10302501885350033
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	11884903000121019	39300011	2.694.313,00	2.694.313,00	10302501885350033
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	11884903000121023	39300011	862.423,00	862.423,00	10302501885350033
RJ	VOLTA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	39563911000121001	27760016 39560004	99.958,00 890.000,00	989.958,00	10302501885350033 10302501885350033
RO	ITAPUA DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPUA DO OESTE - RO	11264342000121001	40920005	199.366,00	199.366,00	10302501885350011
RO	JARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20665259000121001	37060004 92240004	700.000,00 449.997,00	1.149.997,00	10302501885350011 10302501885350011
RS	CANOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOAS	11413650000121002	39510004	299.422,00	299.422,00	10302501885350040

RS	PASSO FUNDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PASSO FUNDO	12343387000121007	37930003	249.879,00	249.879,00	10302501885350043
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	13704311000121013	15270021	17.247,00	17.247,00	10302501885350035
SP	PRAIA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE	11252940000121001	39550011 41710008	200.000,00 250.000,00	450.000,00	10302501885350035 10302501885350035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	13851748000121009	27960005	999.922,00	999.922,00	10302501885350035
TOTAL			32 PROPOSTAS			16.237.642,00	